



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ABBIA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL EIRELI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.26 SSP/SP, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA : ABBIA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL EIRELI,

CNPJ: 29.780.952/0001-57

Endereço: Quadra Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco J sala, número 1203, Edifício Paulo Maurício, Asa Norte

Brasília - DF, CEP: 70.040-905

Representada por Claudio Antonio Barreiros, CPF 082.095.858-19 e CI 03718271951, DETRAN/DF.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 072/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 064/2021, Processo Licitatório nº 111/2021, firmado em 05/10/2021, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação prazo de vigência por 03 (três) meses e inclusão da Cláusula Décima Terceira, em conformidade com o artigo 57, II, c/c art 65, I, 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Altera-se a cláusula oitava, item 8.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. Este contrato estará vigente por 15 (quinze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Inclue-se a presente cláusula ao Contrato que vigorará nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA :


As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas

CLÁUSULA QUARTA :

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

Lagoa Santa, 03 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE


ABBIA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL EIRELI
CLAUDIO ANTONIO BARREIROS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 325.308.626-56


CPF: 352.272.056-45